

PORTARIA IPSPMM 0349/2018**CONCEDE PENSÃO**

O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**

No uso das atribuições que lhes confere o Artigo 16 da Lei 3124 de 15.12.2010,

RESOLVE: Conceder o benefício: **PENSÃO POR MORTE**

NOME DO SEGURADO		CARGO/FUNÇÃO
MANOEL RODRIGUES DA SILVA		APOSENTADO
DOC. IDENT.	CPF	PIS/PASEP
4.492.821 SSP/SP	144.766.576-72	10038150295
FUNDAMENTO LEGAL		DATA ÓBITO
Art.40, § 7º, da C.F. (com redação dada pela E. C. nº 41/03) e Lei 10.887 de 18/06/2004 e Art. 46 da Lei Municipal nº 3.124 de 15 de dezembro de 2010.		30/07/2018
PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
21.217/2018	31/07/2018	30/07/2018

Ao(s) beneficiário (a) (s) abaixo especificado(s):

Rateado conforme Art.46 da Lei Municipal nº. 3.124 De 15/12/2010 *(quando houver mais de um beneficiário).*

BENEFICIÁRIOS	NAT. PENSÃO	PARENTESCO	COTA PARTE	VIGÊNCIA BENEFÍCIO.
DIVINA DE OLIVEIRA LACERDA	Vitalícia	esposa	100%	indeterminado

Quando houver mais de um beneficiário, por morte ou perda da qualidade de um deles a respectiva cota reverterá aos beneficiários remanescentes proporcionalmente de acordo com o Art. 46, § 2º da Lei 3.124 de 15.12.2010.

ÓRGÃO DE ORIGEM	CNPJ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS	45.353.307/0001-04

Esta portaria tem efeito para levantamento dos valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social
2. PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
3. FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
4. Quantias devidas pela entidade empregadora a seu funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

Local e Data

Miguelópolis SP, 31 de agosto de 2018


CLEIDINEI DA SILVA BRITO
Diretor Presidente


RUBIANE TAHAC SANDOVAL
Diretor Administrativo Financeiro